



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL / RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º

Item	Especificação
Órgão Contratante	Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (Setor de Planejamento)
Data da Elaboração	Outubro de 2025
Referência	Solicitação de Estudo Hidrológico no Bairro Novo Horizonte/Rua Vereador Felipe da Rosa Pahim.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública necessita contratar um estudo técnico especializado para obter subsídios técnicos para o dimensionamento e implantação de um sistema de drenagem pluvial eficiente no **Bairro Novo Horizonte**, especialmente na área da **Rua Vereador Felipe da Rosa Pahim**. A ausência de um estudo hidrológico adequado resulta em:

- Riscos de Inundação:** Recorrência de alagamentos e danos à infraestrutura e a bens particulares.
- Insegurança Jurídica:** Ausência de base técnica para o dimensionamento de futuras obras, o que pode levar ao desperdício de recursos e à responsabilização do município.
- Impacto Social:** Prejuízo à qualidade de vida e à segurança da população residente.

A contratação visa atender à necessidade de infraestrutura de saneamento básico, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes para o Saneamento Básico) e o Plano Diretor Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O principal requisito é a obtenção dos parâmetros hidrológicos necessários para o dimensionamento hidráulico da rede de microdrenagem. Os requisitos técnicos mínimos são:

Requisito	Detalhamento
Estudo	Determinação dos parâmetros da bacia de contribuição (cerca de 11 ha) e



PREFEITURA DE

SÃO VICENTE DO SUL

GESTÃO 2025 | 2028

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS

CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213

splan@saovicentedosul.rs.gov.br

engenharia@saovicentedosul.rs.gov.br

www.saovicentedosul.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL / RS

Requisito	Detalhamento
Hidrológico	cálculo da Vazão de Pico (máxima) para diferentes Tempos de Retorno (T=2, 5, 10, 25 e 50 anos).
Definição de Critérios	Definição da Equação Intensidade-Duração-Frequência (IDF) e dos critérios de dimensionamento (velocidades, declividades) dos dispositivos de drenagem.
Entrega de Laudo e Planilhas	Entrega de Relatório Técnico (laudo) e Planilha Eletrônica de cálculo, assinados por Responsável Técnico (com ART).

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

A Administração considerou as seguintes soluções para a obtenção dos dados hidrológicos:

Solução Analisada	Vantagens	Desvantagens
A) Execução do Serviço por Corpo Técnico Próprio	Redução de custos diretos.	O quadro funcional da Prefeitura não possui a especialidade necessária ou a disponibilidade imediata para execução do Estudo Hidrológico complexo, resultando em atraso no atendimento da necessidade pública.
B) Contratação de Empresa/Profissional Especializado (Viável)	Rapidez, qualidade técnica especializada, garantia de ART (segurança técnica e jurídica).	Custo da contratação.

Conclusão: A única solução viável e que atende aos princípios da eficiência e da segurança técnica é a **Contratação de Empresa ou Profissional Especializado (Solução B)**.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE

SÃO VICENTE DO SUL

GESTÃO 2025 | 2028

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS

CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213

splan@saovicentedosul.rs.gov.br

engenharia@saovicentedosul.rs.gov.br

www.saovicentedosul.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

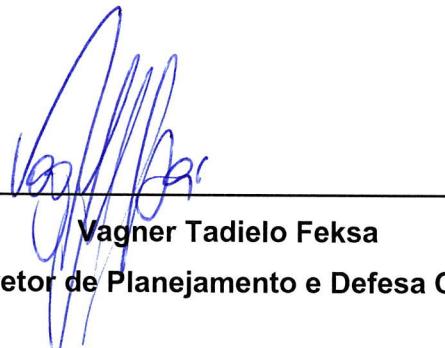
SÃO VICENTE DO SUL / RS

Para estimar o valor máximo aceitável para a contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base nos orçamentos anexados a este processo:

Orçamento (Empresa/Proponente)	Valor do Serviço
ORÇAMENTO 1	R\$ 7.820,00
ORÇAMENTO 2	R\$ 7.000,00
ORÇAMENTO 3	R\$ 9.835,00
ORÇAMENTO 4	R\$ 16.500,00

5. CONCLUSÃO E VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é necessária e viável, com um valor máximo de referência estabelecido em **R\$ 7.000,00** conforme definido pela Administração.



Vagner Tadielo Feksa
Diretor de Planejamento e Defesa Civil

